



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.005, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a // Sra. FLORIPES SOARES NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. FLORIPES SOARES NETO, sito a Travessa João Abbade, de nº 660, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Travessa; ao Poente com quem de direito; ao Norte com Manoel Sipriano e ao Sul Com Nagib de Tal; medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e um ditos (31m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.